

de autoria do Vereador Luciano Márcio Nunes (PP), a qual foi aprovada por maioria favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 8/2025. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião Ordinária às oito horas e dois minutos, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

Luciano Márcio Nunes (Presidente); ~~N~~ Juarez Olivi (Vice-presidente); ~~R~~ Demerval Rocha (Membro).

As vinte e sete dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, às oito horas e dois minutos, os seguintes vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Relação Fiscal (CLJRF): Luciano Márcio Nunes (PP), Presidente; Juarez Olivi (PODE), Vice-Presidente; e Demerval Rocha (PSD), Membro. Aberto os trabalhos e verificado o quórum regimental, o presidente edecou em discurso e deliberação a ata da reunião ordinária do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi dito, após a leitura da pauta, o presidente recebeu as matérias para designação dos relatores respectivos Projeto de Lei nº 59/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a desapatar e doar imóvel ao Estado do Espírito Santo para a construção de uma delegacia, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), o vereador Luciano Márcio Nunes (PP) se reservou para relatar a matéria. Projeto de Lei nº 60/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a desapatar e doar imóvel ao Estado do Espírito Santo para a construção de uma escola em tempo integral, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), o vereador Luciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria. Projeto de Lei nº 61/2025: dá nova redação aos incisos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal

de Desenvolvimento Rural Sustentável (EMDRS) de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o vereador Denerval Rocha. Projeto de Lei nº 62/2025: dá nova redação à Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o vereador Juarez Rios. Projeto de Lei nº 63/2025: altera, insere e revoga dispositivos e anexos que especifica da Lei nº 2.869/2009, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Venécia - ES, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.869/2009 e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana, foi designado relator o vereador Denerval Rocha. Ato contínuo, foi colocado em deliberação o parecer do relator do Projeto de Lei nº 33/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia - ES para fins de fiscalização, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Josi Luiz da Silva (PODE). Relator Vereador Denerval Rocha. Parecer este aprovado por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2025 com restrições. Não havendo mais a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordinária, às oito horas e quatorze minutos, cuja ata foi redigida por mim, Juarez de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. ~~Assinatura~~ Luciano Márcio Nunes (Presidente); ~~Assinatura~~ Denerval Rocha (Membro).

Aos três dias de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, às oito horas e um minuto, os seguintes vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Luciano Márcio Nunes